

**LEI Nº 4.387, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

**Altera a Lei Municipal nº 3.226, de 03 de junho de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC – da Estância Turística de Ibitinga.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.712/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica acrescido o Inciso IX ao Artigo 6º da Lei Municipal nº 3.226, de 03 de junho de 2009, bem como alterado o Inciso VIII do Artigo, passando a ter a seguinte redação:

**Art. 6º ...**

...

**VIII. Três representantes da Guarda Civil Municipal;**

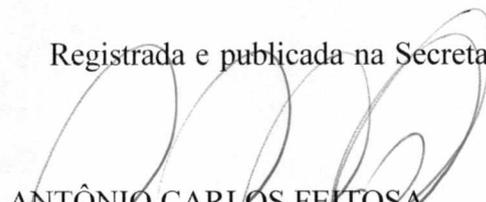
**IX. Um representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.  
M., em 15 de março de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

